Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023 Ano V | Edição nº 783

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.433, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 344.000,00 e da outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.616, de 15 de Dezembro de 2.022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$344.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 016 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Politica e Administrativa 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 017 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Política e Administrativa 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 032 - 25.751.9002.0107.0000 Gestão Politica e Administrativa 180.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Local: 021104 Fundo Social Municipal

Ficha: 050 - 08.244.9006.2008.0000 Ações Soc. Fundo de Solidariedade 46.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 053 - 08.244.9006.2008.0000 Ações Soc. Fundo de Solidarie. 53.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário

Ficha: 061 - 04.121.9004.2004.000 Orga. e Planej. Governamental 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021307 Eventos Cívico Culturais

Ficha: 193 - 12.392.0065.2065.0000 Feiras e Evento Cívico-culturais 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 269 - 08.244.9025.2008.0000Desenvolvimento Econômico e Soc. ... 700,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha: 293 - 08.243.0063.2067.0000 Amparo à Criança Adolescente 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021601 Desporto Comunitário

Ficha: 301 - 27.812.9027.2023.0000 Desenvol. do Esporte Amador 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 326 - 10.301.9007.2007.0000Atendimento Int. à Saúde da Com... 2.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 407 - 26.782.9023.2037.0000Manutenção do Sistema Viário 800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 397 - 18.542.9031.2064.0000 Gestão Ambiental 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 012 - 04.122.0080.1107.0000 Ampliar e Reformar Paço Mun. ... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 024 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Politica e Administrativa -235.700,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 041 - 18.542.0081.2064.0000 Ações de Sustent. Ambiental ..... -23.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 042 - 18.542.0081.2064.0000 Ações de Sustent. Ambiental ..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 089 - 12.306.9009.2098.0000 Assist ao Ensino Pré-Escolar ..... -17.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha: 290 - 08.243.0063.2067.0000Amparo à Criança e ao Adol. ..... -30.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 386 - 10.305.9007.2054.0000 Aten. Int. à Saúde da Comum .....-2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de outubro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de outubro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP - 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.583, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para o servidor Cléber Luís Moris, Ajudante de Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 07 de novembro de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para o servidor municipal CLÉBER LUÍS MORIS, Ajudante de Manutenção*:*

LOCAL DE TRABALHO:

EMEB PROF. MONIR NEDER: Avenida Castro Alves n.º 120 - Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:00 às 10:00 h. e das 11:00 às 15:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de novembro de 2.023.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.584, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Designa a servidora Tatiana Pina Machado para substituir Fabiana da Silva Campos, em quaisquer impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a servidora TATIANA PINA MACHADO, RG nº 46.240.472-9 e CPF nº XXXXXXXXX, para substituir**Fabiana da Silva Campos**, ocupante do emprego em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, **em quaisquer impedimentos**, com os salários que lhe couberem por Lei.

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.585 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 201/2.023, Pregão Eletrônico nº 61/2.023, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos a fim de projetos educacionais a serem utilizado pelos alunos e professores da Educação Infantil e Fundamental do município de Ipuã/SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para oProcesso de Licitação n° 201/2.023, Pregão Eletrônico nº 61/2.023, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos a fim de projetos educacionais a serem utilizado pelos alunos e professores da Educação Infantil e Fundamental do município de Ipuã/SP, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**

ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49.937.157-4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.586 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 200/2.023, Pregão Eletrônico nº 60/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual materiais de enfermagem a serem utilizados em atendimentos aos pacientes nas Unidades de Saúde do município de Ipuã, lembrando que os mesmos deram fracassados/desertos pelo período de 12 (dose) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para oProcesso de Licitação n° 200/2.023, Pregão Eletrônico nº 60/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual materiais de enfermagem a serem utilizados em atendimentos aos pacientes nas Unidades de Saúde do município de Ipuã, lembrando que os mesmos deram fracassados/desertos pelo período de 12 (dose) meses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49.937.157-4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.587 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Maria Júlia da Silva Paz- Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 07 de novembro de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para **Maria Júlia da Silva Paz**, Auxiliar Administrativo:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO.

Paço Municipal – Bloco I: Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 433.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO 232/2023

Ipuã, 8 de Novembro de 2.023.
Ilmo(a) Sra.
PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA
13ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI até o dia 8 de Dezembro de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CONVOCAÇÃO 230/2023

Ipuã, 9 de Novembro de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.**

ILMO(A) SR(A)
LUIS AUGUSTO PETROLINI PEREIRA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/2023 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** Em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,
Cordialmente.

_____
MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida, Nº 433 - CEP-14610-000 Ipuã-SP Fone:(16) 3832- 0150
E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br / cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Resolução n. 66 de 09 de Novembro de 2.023

Aprova os planos de trabalho apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça e Associação Santana Futebol Clube.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Lei Municipal n. 4.686/2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho/ projeto ***"Conforto e Sustentabilidade"*** apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 30 de Outubro de 2023 no Paço Municipal.

§ 1º A aprovação do plano de trabalho supramencionado autoriza a transferência do montante de *R$70.006,80 (Setenta mil e seis reais e oitenta centavos)* provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Art. 2º Aprovar o plano de trabalho/ projeto ***"Energia Solar: Sustentável e Renovável"*** apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 30 de Outubro de 2023 no Paço Municipal.

§ 1º A aprovação do plano de trabalho supramencionado autoriza a transferência do montante de *R$43.000,00 (Quarenta e três mil reais)* provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA

Art. 3º Aprovar o plano de trabalho/ projeto ***"Espaço Social: Melhorias Sanitárias, Proteção, Saúde e Conforto"*** apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 30 de Outubro de 2023 no Paço Municipal.

§ 1º A aprovação do plano de trabalho supramencionado autoriza a transferência do montante de *R$118.617,40 (Cento e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)* provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida, Nº 433 - CEP-14610-000 Ipuã-SP Fone:(16) 3832- 0150
E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br / cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Art. 4º Aprovar o plano de trabalho/ projeto ***"Craques do Futuro"*** apresentado pela Associação Santana Futebol Clube ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 30 de Outubro de 2023 no Paço Municipal.

§ 1º A aprovação do plano de trabalho supramencionado autoriza a transferência do montante de *R$72.011,72 (Setenta e dois mil e onze reais e setenta e dois centavos)* provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Art. 5º Aprovar o plano de trabalho/ projeto ***"Emenda Parlamentar- Delegada Graciela R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)"*** apresentado pela Associação Santana Futebol Clube ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 30 de Outubro de 2023 no Paço Municipal.

§ 1º A aprovação do plano de trabalho supramencionado autoriza a transferência do montante de *R$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)* que contemplam ações de custeio e *R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)* que contemplam a revitalização do vestiário (capital) em consoante as porcentagens fixadas na emenda parlamentar. Os recursos serão transferidos de uma conta aberta sob gestão do tesouro especialmente para esta emenda a uma conta exclusiva da entidade beneficiária.

Art. 6º Estabelecer os critérios a serem atendidos pelas entidades beneficiárias dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária o atendimento integral do plano de trabalho aprovado;
§ 2º A entidade beneficiária deverá fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente todos os documentos solicitados para compor o processo.
§ 3º A entidade beneficiária deverá estar devidamente certificada pelo CMDCA desde a avaliação do processo pelo Jurídico até o final da vigência do plano de trabalho.
§ 4º É dever da entidade beneficiária cumprir com o disposto no termo de convênio referente ao plano de trabalho supracitado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida, Nº 433 - CEP-14610-000 Ipuã-SP Fone:(16) 3832- 0150
E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br / cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Art. 7º É de responsabilidade da entidade beneficiária manter em evidência durante todo o processo o objeto e o valor do investimento bem como a transparência sobre a movimentação de recursos.

§ÚNICO° É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária quanto a apresentação, monitoramento e prestação de contas:

I- Fornecer ao CMDCA e sua Comissão de Monitoramento quaisquer documentos comprobatórios que fora solicitada a qualquer tempo;
II- Entregar no prazo fixado no termo de convênio todos os documentos para a prestação de contas.
III- Publicar em site oficial e/ou redes sociais informações sobre a conclusão do projeto e os resultados alcançados

Para que chegue ao conhecimento de todos, a presente resolução será afixada no átrio do Paço Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Ipuã https://www.ipua.sp.gov.br/cmdca

Lucas Tostes Minto
Presidente do CMDCA